

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA
Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE

EDITAL Nº 058/2021 – PPGE

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A)
CLASSIFICADO(A) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE BOLSA DE ESTUDO NÍVEL MESTRADO
CAPES/DEMANDA SOCIAL DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO /PPGE**

O Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa do Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado),

Considerando a Portaria CAPES nº 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010,

Considerando o Edital nº 012/2021 – PPGE, de 24 de fevereiro de 2021, referente a abertura de inscrições para seleção de bolsas do PPGE para o ano letivo de 2021,

Considerando os trabalhos da Comissão de Bolsas do PPGE, reunida em 5 e 8 de março de 2021,

Considerando o Edital nº 018/2021 – PPGE de 8 de março de 2021, referente ao resultado da seleção de bolsas do PPGE para o ano letivo de 2021,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Convocação de candidato(a) classificado(a) no processo de seleção de bolsa de estudo nível de mestrado para o aceite de bolsa:

Classificação	Candidato(a)	Pontuação total
10º	Euana das Chagas	13,60

Art. 2º O(a) candidato(a) que aceitar a bolsa deverá enviar à secretaria do programa e-mail com assunto <Aceite de bolsa 2021>, no endereço

cascavel.mestradoedu@unioeste.br, **até às 12h00 do dia 06 de outubro de 2021**, anexando os seguintes documentos:

- a) Comprovante de abertura/extrato/cartão de conta corrente de qualquer banco que aceite depósito acima de R\$1.500,00;
- b) Termo de compromisso com assinatura do bolsista reconhecida em cartório (Anexo I);
- c) Formulário de Cadastramento de Bolsista assinado e salvo em pdf (Anexo II);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) RG e CPF;
- f) Diploma e histórico do maior nível de titulação obtido;

Art. 3º A documentação acima relacionada também deverá ser encaminhada a secretaria do programa do PPGE até **11/10/2021** via protocolo, ou enviada por correios com postagem até **11/10/2021**.

Art. 4º O não envio ou não entrega da documentação de aceite de bolsa, na data e horário estipulados, resultará em desclassificação automática na Seleção de Bolsas de Estudos do Programa.

Cascavel, 05 de outubro de 2021.



ACIR DIAS DA SILVA
Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA